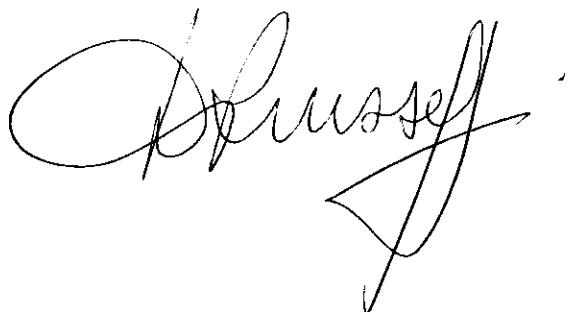


Mensagem nº 372

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 332, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Gomes Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, salientando que o referido ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional pela Mensagem nº 96, de 18 de fevereiro de 2009, item 11, e posteriormente solicitado sua retirada de tramitação por meio da Mensagem nº 288, de 29 de abril de 2009.

Brasília, 2 de outubro de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Dilma Rousseff', is positioned below the date. The signature is fluid and cursive, with a large, stylized 'D' at the beginning.

EM nº 00025/2015 MC

Brasília, 19 de Março de 2015

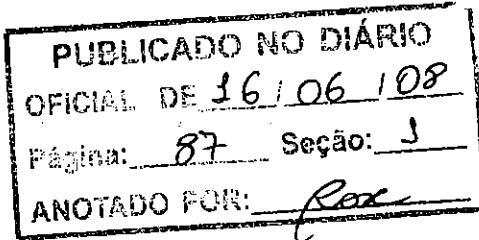
Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência, proposta no sentido de que seja encaminhada ao Congresso Nacional mensagem informando a necessidade de se dar prosseguimento ao processo de outorga nº 53670.001184/2001, Concorrência nº 041/2001 para a localidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, que se encontra com sua tramitação suspensa.
2. Esta ação se faz necessária tendo em vista que foi proferido acórdão transitado em julgado que revogou a decisão anterior do Egrégio Tribunal Regional Federal da Primeira Região deferindo o pedido de antecipação de tutela recursal para sobrestrar o andamento do procedimento licitatório supracitado.

Respeitosamente,

19 03 15 15-40

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 332, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001184/2001, Concorrência nº 041/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à GOMES COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA